

Por haverem nesta bid. algumas ircoavacacões eaverdas por  
tiram. de barro p. contraccão de logar, e outras obras, sendo as  
is frequenter aberd a dos caminchos, conq. forem huum p.ri  
p.rio, sendo tambem algumas nas vicinhanças de casa  
q. arrainar-se haõ p. futuro, e q. afim dos caminchos  
das Polias de Paiz; idorjando em q. ella floresta e m. p.ri  
p.rio e equidade

1.º Que seja d'agora em diante prohibido atoda q. p.ri  
eaver aberd de barro p. seu m.riores, nas ircoavacões ja  
feitas, vedando-se ther forem outra d'outra, q. q. d'outra  
ante epirigoro, e q. thortija franquida deiravando q. p.ri  
ran, na berrira de b. de Cajuciro ali ante p.ri  
chamada de Perario, m.riores-se de p. de m.riores de Paiz  
berrira, e q. berrira com auidade quebrando-se alguma p.ri  
berrira, q. a haja seu q. f. p.ri, e m.riores m.riores

2.º Que toda q. p.ri q. e contrario prohibido de b. d'outra  
ante epirigoro de publicacões de b. d'outra, e q. eaver m.riores  
de p. de b. d'outra, p.ri p.riores m.riores, e q. d'outra b. d'outra  
de m.riores m.riores, e q. p.riores m.riores

3.º Que se providencie o subetham. de m.riores eaver m.riores  
neste bid. de b. d'outra, q. m.riores p.riores m.riores  
de. Para into m.riores m.riores m.riores m.riores  
m.riores m.riores m.riores m.riores m.riores

Exoia  
super

Illustrissimas Senhoras - Satisfacendo a incumbencia  
 que por Vossas Senhorias me foi feita, e por esse meio par-  
 cer sobre o requerimento do Sr. Joaze Francisco Soares  
 da Camara, em que pede o pagamento de mais 500000  
 annuaria no seu Ordinal; para cujo fim heaverad se or-  
 dema nomear um Inspector official: tendo a honra de  
 circular a Vossas Senhorias, que julgo attendivel a pre-  
 tera da Supplicante, mas se por que realmente me  
 seu diminuto Ordinal e 250000000, que era pouco  
 para sua corrente subistencia, como por que elle tem  
 seu cargo hum sufficiente numero de escravos, que me  
 dequede a matricula, a 49, e a sua estada de pacho em boa  
 ordem; e que observei, inda ali pessoalmente para poder  
 melhor informar a V. S. S. - Dous Guardas - Vossas Senhorias  
 rias. datada 24 de julho de 1834. - Illustrissimas Senho-  
 ras Presidente e Senhores da Camara e Municipal  
 desta Cidade - Abigail Alvares Pereira e Abundancia

Esta conforme

Ordem da Camara

Joze Manoel de Carvalho

João José  
de Sá

Deo Gratias. Deo. da. Sr. Fiscal no  
Bairro da Ribeira. e sendo encarregado de  
ordem desta Junta Corporativa de  
ser abastecer o Mercado da 9.º Bairro,  
encontrei o inconveniente da parte  
do Governat. da Casagem do Rio de  
gado em desembarcar os gêneros em  
hum lugar distante do <sup>meo</sup> Mercado, a  
pezar de ser apartado da localid. que  
prou <sup>se</sup> <sup>para</sup> <sup>comodit.</sup> <sup>publ.</sup>, e <sup>em</sup> <sup>mais</sup>  
longe o Cam. da direcção <sup>de</sup> <sup>no</sup>  
entretanto q. não he razoavel se so-  
brecarregar os Conductores dos <sup>meos</sup> gêneros  
a obrig. de os transportar com des-  
perdicio e incommodo p. o <sup>meo</sup> <sup>de</sup> <sup>o</sup> <sup>refir.</sup> <sup>de</sup> <sup>o</sup> <sup>Mer-</sup>  
cado, podendo esse ser remediado com  
o desembarque no lugar <sup>de</sup> <sup>proprio</sup>, <sup>no</sup>  
principal. se se attender as <sup>de</sup> <sup>as</sup>  
expensas e os prejuizos do <sup>meo</sup>

propalio cum hunc particulari, q. con-  
correm nuna arbitraria medida  
ta mencionado arremat. polo q.  
ref. o Supp. a N. L. q. tornando  
na devida consider. no objecto de  
tamanho transcendencia, hajos de  
providencias este objecto com a  
tenderem de Justica

Salve as animas  
de todos

Ed. R. all. ex

Banco de Rept. 11 de

Dez. de 1838

Franc. Bernardes de S.  
F. al.

Officio L. e

Compreendo a ordem de V. S.ª, determinada em  
Fôrto.ª de 28 de Novembro pp.ª, prohibi a fazer  
Theodoro de Souza, Juro L. e de Albug.ª,  
Fron.ª Antonio da Rocha, Fron.ª Martin  
do Finsido, e J.ª J.ª de Barros de Tal p.  
nao continuarem a abertura de seus roçados,  
mas, o V.ª responde-me q. continuava p.ª a  
tar competetivem.ª authorizada p.ª despacho  
desta Camara de 23 de julho deste anno, e  
ter pago o foro respectivo, e os mais continui-  
vas tambem p.ª terem dado primicias a  
os seus roçados na esperanca de obtemer  
a necess.ª <sup>ou for</sup> a exemplo d'outros.

A vista p.ª do expedito, V.ª me de-  
terminarao as suas ordens, como enten-  
derem de justior.

Com mais algum tempo  
darei conta do sagido <sup>sum.</sup> na mencionada  
P.ª  
Deo

Dear Mr. [unclear] Vol 4 de [unclear]  
de 1838

I am [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]  
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear]

Yours  
John [unclear] de [unclear]

Ym. S. S. S.

*[Faint handwritten text]*

Não tendo eu <sup>tin</sup> alguma destina-  
do p<sup>o</sup> responder com a abertura de  
nova rua de travessa, entre a rua  
da Palha, e rua nova, requirito  
a V. S. a <sup>tin</sup> authorização do Pres. p<sup>o</sup>  
fornecer-me da <sup>tin</sup> g. necess<sup>aria</sup>, a fim  
de poder cumprir as requisições de  
fechos de V. S. de 19 de Out. de  
1836, e de 20 de Out. de anno p<sup>o</sup>  
passado.

Deo. S. a V. S. e Pal. y de  
Rio de Janeiro de 1838

Ym. S. S. S. e Secretarios da Camara  
c. d. desta Cit.

Final  
José Joaquim Brito

16

Cumprirí com o determinado na  
Carta de 28 de Nov. pp. propondo a  
Avaliadores os reparos indispensave-  
is de vicio fazer no piquete e edificio  
Patrimonio desta Camara plantado  
acima do Forte denominado - do  
pito do Mor - e acharao necess.  
-o a quantia de 350000.

Deo. G. a. S. de Natal  
de Dezembro de 1838

Amos Jos. P. e Veriadores da Camara Mu-  
pal desta Cidade

O Fiscal  
Jose Aguiar







11  
Commissão em carregada de examinar as contas do Procurador, do ~~de~~ de Jani. a 31 de Maio de Cor. anno. oscar. legal, tanto a sua despesas como a seu rec. e q' isso julga sejam abundadas.

Salla das Sessões em 28 de Agosto de 1834.

Antonio Fran. da Camar.  
Joze Joze de Castro Borsoce.

Com o <sup>10</sup> Vencimento de 9. Veniçimos dearias da Cad. desta Cad. de corre  
 do dia 19 de Agosto, de 70 de 1874

Nome	L. Policia	L. Policia	Imposto	Observações
Lucas Evangelista	37	70	2812	P. ser reconduzido p. a cadeia de Penitencia em 18 de com. pago de em pen
Joaquim dos Santos	37	70	2812	Idem
José José de Choro	37	70	2812	Idem
José de Deus	37	70	2812	Idem
Petro de Mello	37 12	70 85	3832	Passou avimar 85 p. p. ria em 18 de Cor. vir g. 12 mandando a primeira de
José Bernardo	37 12	70 85	3832	Idem
José Carneiro	37 12	70 85	3832	Idem
Joaquim Leite	37 12	70 85	3832	Idem
José Felix	37 12	70 85	3832	Idem
Joaquim Januario	37 12	70 85	3832	Idem
José Carlos	37 12	70 85	3832	Idem
Cosme José	37 12	70 85	3832	Idem
Petro da Costa	37 12	70 85	3832	Idem
Felix Fernandes	37 12	70 85	3832	Idem
Quirza Costa	37 12	70 85	3832	Idem
Manoel J. de Moraes	37 12	70 85	3832	Idem
José de Peis	37 12	70 85	3832	Idem
José Soares	37 12	70 85	3832	Idem
Ponciano José	37 12	70 85	3832	Idem
Manoel Pedro	37 12	70 85	3832	Idem
			721500	
Sobra -			1340	
Summa			722840	

Antonio Francisco da Costa

Amicaes encamga d de terras conta q' de novo  
aprovanta do Sr Antonio Francisco da Camara do  
cada q' dispura feita com autenticaes do superior tendo  
permisso de 13 de Agosto the 3 de M. de Com am  
q' he foi em Camargo e esta Camara no im  
posim do atual Procurador, he d. parcuq  
seno the ao cofre aquantio de 3 ho. P. Sob  
de 79/900 l. q' he foi em fiad q' d. as dispura  
N. 13 de M. 1834.

Jos Machado de Aguiar  
Luiz Pereira de Laga

11  
M. S. Senhora

Commissão encarregada da conta do  
Procurador Manoel José de S. Thome, do Pa-  
lacio do S. de Abril a 16 de Julho do pre-  
sente anno, a chow as contas heas, tan-  
to da Receita, como das despezas, por que  
conferim com os <sup>hos</sup> Decretos. Junto, e sobre  
nao a apresentar Portaria q. autorisaa  
fazer as ditas despezas, mas como de cla-  
ro no seu off. q. a Camara de trimina  
q. fizesse aquellas despezas q. fossem  
necessarias. q. uso Commissão assa se  
junto q. a Camara leve em conta  
todas as despezas. Natal 13 de Br.  
de 1834

Joaquim de Castro Branco  
João Maria de Albuquerque

M<sup>mo</sup> Sr<sup>es</sup> Senhores

Com quanto me satisfizo a  
queria q<sup>o</sup> V. S<sup>as</sup> farem de mim  
conseruadas de Impungo: tanto a  
hanno represento q<sup>o</sup> nao posso  
bir-me de hum tao horroroso  
humã ves q<sup>o</sup> V. S<sup>as</sup> assim  
nom, com oq<sup>o</sup> muito me honra

Deo, Juam a V. S.  
muito unnos. Natal 16 de  
de 1734.

M<sup>mo</sup> Sr<sup>es</sup> Senhores Presidente e Titulares do  
Flammar Municipal desta Cidade.

Procurador  
Antônio José de S.

Ilmos Jcs  
Cm. do Corpo Municipal.

Sacai-se a tomar as conveniencias medidas a tal respeito, afficiando-se  
ao Ex. V. Presidente. Natal em Santa Catharina. Ce 14 de Aouto  
de 1834.

Caro Sr. J. Marguerite de Almeida *Alvaro* *Barros* *de* *Samara* *Codeceira*

*Barros*

D. João Vianna de Ferr. Camillo, q' como Membro  
deste Corpo e Municipal, temna as conhecim<sup>to</sup> de  
o Sr. Pres. do J. Srelatado em requerim<sup>to</sup> junto  
o J. Srelatado a delib<sup>to</sup> em o Sr. Pres. Pres-  
cenciaal, e os seus resultados foi oq' se manifesta do  
Causa p<sup>to</sup> p<sup>to</sup> p<sup>to</sup> no d. requerim<sup>to</sup>; e como a te opri-  
nas tenha sido incohecidas, e ignorando o Sr. Pres. o mo-  
tivo. vem representar a V. S. p. darem o seu  
Cuide cumprim<sup>to</sup> de q.

*Barros*

*Barros*



Reporte para a Comissão Publica de Termos desta Cidade feita pe  
l' Hon. Municipal da mesma em Junho de 5 de 1854

João Manoel de Carvalho

Abraço a Gabriel de Carvalho

Settimio tem vivido com seu negocio e go  
de empregado em Procurador Fiscal, tem  
servido de juiz de Paz, e hoje Presidente do  
Cantão, e tem intelligencia de leis, e he des  
tante apto

Francisco de Rego M.<sup>o</sup>

Carde e agricultor Proprietario de Fazenda  
da de Gado que vive de lucro com  
intelligencia de leis, foi interinamente  
Municipal, e hoje vereador da Câmara

Michele de Ror Caj.

Carde vive de agricultura, tem sufficiente  
intelligencia de leis, he confessor de Gama,  
e he juiz de Paz supplente.

Cidade de Natal de 26 de 1854

A Quem

João Manoel de Carvalho

M. S. L. 14

Para dar cumprimento a Portaria descriptiva  
 do Sr. Ministro da Fazenda de 11 de Maio de 1832  
 terminando-me a cobrança dos Clavicularios  
 e sobre da meza do Sr. Secretario da m. Casa  
 entra das cotas mandadas para o Sr. Sec. de  
 Cas. vacina e aquantia de 589/660 e visto  
 de humma Certidão do Secretario da m. Casa  
 com declaração dos nomes dos 7 excozados, a  
 qual foi entregue datada de 21 de Junho de 1832  
 a p. para o Sr. Sec. de Cas. de devida na Certidão  
 p. não declarar loc. e os Clavicularios, p. fol-  
 ta de lançamento de cotas desde 11 de Maio  
 de 1831 até o ultimo de Dezembro de 1832, id.  
 conta dos 7 excozados desde 8 de Janeiro até  
 23 de Outubro do anno passado deo e recome-  
 amento do m. Of. p. cujo motivo cumpre  
 q. o Sr. m. excozados de dev. p. recorrer  
 a cobrança aos 8 Clavicularios e unica-  
 mente declarar a Portaria de actual de  
 extar, sem qual não posso dar prin-  
 cipio.

San Juan a N. San Mateo 28 de  
Junio de 1836

Muy Sr. Presidente e Teniente  
donde de Cabecera Municipal  
de esta Ciudad.

Procurador

Manuel José del Arma

Antônio José Barbosa de Moura

Miguel Paulino Soares de Azevedo

Pinto José Savina Fiana

Salvador Maria de Almeida

José Cavalcante de Albuquerque

Joaquim Martin Goyas

Francisco de Brito da Costa

Frederico José da Rocha

Pinto José Moura

Frederico José Martin Moura

José Joaquim de Sá

José de Sá

Antônio Xavier Garcia e Almeida

Sig. Cuterino

Francisco Machado de Siqueira Barros  
Viriador

M. S. S.

15

Por occurrencia de materia Causa de comparecer  
a Juicio de hoy. Que participo a V. S. para  
efecto presente a J. M. Carrara.  
Dios Guarde a V. S. Natal 30 de 26.<sup>o</sup>  
de 1834.

J. M. Carrara Jefe de la Oficina de Censos y Estadística  
Por Presidente del Comité Municipal Causa Cid.

A. S. S. S.

Juan Manuel Carrara

N.º 25 do Livro competente ficou em  
 regarda ao Thezouriro da casa Antonio  
 Jose de Saia . R.º, trinta e cinco li-  
 bras de moeda de cobre illegal. . . . . 35 M

Que entregou o Procur.º da Camara  
 Municipal desta Cidade, para lhe se-  
 rem restituídas fôrda a operacão res-  
 pectiva.

E de como recibis assignou este  
 Conhecim.º. Natal 30 de Dezembro de  
 1834.

Joaquim Car. M. P. Antonio Jose de Saia del.º

GEORGIAN

17  
M<sup>o</sup> Senhor

Remetto a V. S.<sup>as</sup> o Balanco da Recita e  
despêso de corrida de 17 de Junho a 31 de Dezen-  
bro de anno findo, acompanhado de 19 documen-  
tos.

Deus Guarde a V. S.<sup>as</sup> Natal 5  
de Fevereiro de 1835

M<sup>o</sup> Senhor Presidente e Vereadores da Camara Muni-  
cipal.

Procurador

Manuel José de Almeida

Comissas encargadas de terras contos do tucita  
 coligadas do C. de Lubro, a 31 de Dezembro do anno  
 pp, a presentada pelo Procurador desta camara  
 Manuel Joze de Santa Anna, julga nao aver  
 o selado a favor do Procurador, humo ver que  
 a lamara de terramina no so despacho de  
 13 de U. do anno de 1834 a requerimento  
 de Francisco Antonio Linhares e seu pa  
 go conformar circumstancias do oficio  
 humo ver nao estando o oficio em circums  
 tancias de poder pagar mais de vir o Pro  
 curador de pte de fazer como for, e fins de  
 de praxia q' the mais seja lida em contra  
 una dispora de mais de pte q' a lamara jul  
 gar o oficio em circumstancias q' poder fa  
 zer a cidade de Natal 22 de Out 1835

O Visor  
 Francisco Machado de Pego Barros  
 Visor

Manuel Soares de Oliveira Lima



*[Faded handwritten text, likely a header or address, including the name 'Alfonso']*

Don Manuel José de Sousa, Procurador  
 da Câmara Municipal desta Cidade, e de  
 seu feitor e certidão aqui desta a declaracao  
 dos quantos q pagou a Capitão Bartholomeu  
 de Azevedo Figueiredo das ditas, das causas q comprou  
 ao Padre Miguel José de Rego Monte, e seu filho  
 Domingues Pereira de Sa, Capm Manuel Gy-  
 nacio Pereira da Lago, Juiz de Paz, e de bitio  
 a Nuno Manoel Antonio de Nascimento

Passo do q constar  
 Natal 22 de Abril  
 de 1835.  
 J. Nunes

P. a. N. de Silva m.  
 passar a certidão segue  
 rido.

E. R. M.

Em cumprimento ao despacho de  
 certificação rec. de 22 de Abril de 1835  
 e de bitio da Lei das ditas causas

Livro data Cidade de ... de 1733

nelle as folhas 12, consta que o Cap.  
Bartholomeu da Rocha Fagundes, pa-  
gou vinte mil reis de arrendamento  
da quantia de darentos mil reis, por  
que comprou, ao Cap. Manoel Ig-  
nacio Pereira do Lago, huma mora-  
da de casas terreas, citas na Rua da  
Palha. He o que consta do dito Livro  
de Receita do qual me reporto, de onde  
extrahi a presente certidão para cons-  
tar aonde convier.

Mora das Diveras Rendas da Ci-  
dade de Natal em 22 de Abril de 1733.

*[Faint, mostly illegible handwritten text]*

*[Faint handwritten signature and date]*  
1733

3

José Gomes D'Almeida de Aguiar, Gomes da Silva, e  
 Oliveira - Manoel Mariano de Andrade e Silva -  
 Manoel Miguel Ribeiro Dantas - Joaquim de Al-  
 vares de Carvalho Barbosa - Antonio Frisco  
 de Amurim e Navarro - Antonio Felipe do  
 Espírito Santo - Manoel Francisco D'  
 Oliveira - Manoel Francisco de Sales  
 Ramos - Joaquim José de Barros - Ma-  
 noel Alexandre da Cruz - José Duarte  
 da Silva - Ignácio José Ribeiro - José  
 Antonio de Sousa e Silva - Ignácio  
 de Albuquerque Maranhão - Fran-  
 cisco Antonio da Trindade - José de Sa-  
 ras da Costa Junior - Ignácio Fran-  
 cisco de Mello - Ignácio da Rocha de  
 Araujo Pinto - *Conferir me*

O Doutor da Câmara.

José Baptista da Faria Pinto  
 Concertado p. mim <sup>João</sup> ~~de~~ <sup>de</sup> ~~de~~  
 Luiz José da Costa e Santos

Thomaz Luiz <sup>20</sup>

**P**rocedimento junto ao Sr. J. que por  
insubstancia e falta de pagamento de compra  
seu presentem<sup>te</sup> nos termos. ordenancias d'Ello  
Sr. Camara, e que fazi logo que me char  
millo. Dm J. <sup>18</sup> cidade de  
Natal 26 de Abril de 1885

Thomaz Luiz  
Sr. Camara

Severiano Pinto

Accusado encarregado de levar a conta de Tuita,  
 idigna do prim. de Jan. a trinta e cinco de Março  
 do lon. anno a presentada p<sup>o</sup> Procurador desta Camara  
 Manoel Joze de Santa Anna, nas p<sup>o</sup>de conformar  
 q<sup>o</sup> o Procurador faça pagar <sup>to</sup> a empregado a sua  
 conta, p<sup>o</sup> q<sup>o</sup> ordinações da Camara nas exp<sup>o</sup> sinas con-  
 forme as circumstancias de se lofre, p<sup>o</sup> esta vista sulla  
 nas tivese tendimentos sobrados, e conluído p<sup>o</sup> Procua-  
 rador elle não dependia de se tendimentos a fim de  
 ficar debida da a Camara p<sup>o</sup> H. he de parecer que  
 não se aptis para saldo algum sinas depois que fo-  
 rem cobradas as tendas da Camara, e ella julgar lo-  
 fre em circumstancias de se fazer liçadade do Natal  
 28 de Abril 1835

// *Veriador*  
 Francisco Machado de Melo Barros  
*Veriador*  
 Joaquim Fran. <sup>co</sup> Vas.

Señor de mi deudo tratar abun das a  
daoim do bino patrimo niai deuta loman  
uono canhuo <sup>to</sup> he actual Procurador o  
mimo, de lio do emate adaras tinda da m  
como scolige do lano. Gelle a porentado. fitt.  
voto pela demicao do Procurador e q' sino =  
mim outros q' derim punhe a ser dury. Ma  
conclusas de dim. de 30 de Abril 1835

Maria do Francisco Machado de Rego Barros

Documentos de devizes e de actuaes  
em meu poder, q' indico remette

1. Relação do foro do anno de 1831 the 1831
2. Idem - Idem do anno de 1832 the 1834
3. Idem - Idem sobre a quantia de annos de 1832 the 1834
4. Idem - Idem do foro do caso de pagto de annos de 183 the 1834
5. Idem do laudemio.
6. Idem Idem
7. Sentença de jurij multando Ignacio Leite e outros
8. Idem - Idem - Idem
9. Idem de Terras fora do d'Alto
10. Idem de Laurelio Camilo
11. Idem de Ignacio paguino de Moraes / falecido / pelo seu  
esbravo, isto ja se achou em litigio com o ditto  
Luis e Inez de Antonio Jr. de diabo etc.
12. Humo certidão de termos de Condições com o ditto  
monteiro acimo
13. Idem Idem Com hum herdeiro de D. Falecido
14. Humo certidão p. o caso de Lof. Ben. Th. Louren de Louren  
Figueroa q' não quizer pagar os laudemios
15. Humo Acto de Juiz primario multando varios pe  
ros, q' não tem comparecido. Vija se os meus  
Balancos, os q' ja tem pago, e se achou de usio  
a final pela Junta de P. com termo com q' na  
que, q' tem a ordem, q' tem de Juiz e Relat  
or Conto, ep. de subido Joaz Mathias.
16. Humo Relação de jurros q' devem fora de rodado, e  
ja se nos meus balancos, e q' ja tem pago.
17. Nove termos de condemnacão dados pelo exatual  
Joaz de Th. de Olym. q' faltou occidido se respo  
lta de q' tem a ordem q' no Juiz de P. p.  
de arguendo a sua exarcação.

Foi remittida a officina de revolta na Corte humas  
Apostillas de multa de 7000 rs. para Joao da Pa  
em Joao Chouartins e requeira de multa, e  
nao foi sendo descuida.

Cidade de Natal 4 de Maio de 1835

Procurador

Manoel Francisco de Amor



A cummicao unanigada delibem ar contar da tuita idisputada =  
 pverentada p.º Procurador desta Camara Manoel Tori de Santa  
 Anna do t.º de Abril proximo pasado julga nao fide  
 veluar em conta o Saldo que a pverentada como tuita <sup>no</sup> em  
 Procurador se tem em virtas e ter sido aprovado p.º Camara or-  
 ganicou dar lamicoim que tiveras ar conta a pverentada p.º  
<sup>no</sup> Procurador nos balanços da tuita idisputada do t.º de 1831 a  
 31 de Dezembro do anno pasado, e do t.º de Jan. a 31 de Março do  
 corrente anno que declaras nao se obr de p.º fazer saldo algum  
 senque fosse toudas as suas tudas a tuada ar, e q.º ella fosse julga-  
 do em circumstancia p.º p.º fazer p.º tanto hi de p.º q.º  
 Procurador faia tuita ar o f.º de aqua v.º de cento e cinco  
 ta e oito mil nove centos e noventa e hum e q.º a pverentada nos  
 suas contas com as declaradas saldo a favor do Procurador e pre-  
 zentado nos balanços do ultimo de Março q.º he a g.º m.º que de-  
 clarou e que teve aduicias a fim como que fide aduicias que pe-  
 de o f.º de 1831. Procurador nos p.º off. datado em 15 de outubro  
 te nos l.ºs q.º acabe de fazer o tuita thim.º da g.º de supra de-  
 clarada, e nao fazendo que f.º reputado como devidor e q.º  
 se p.º u.º da cobrança p.º m.ºs jud.ºs. Cidade do Natal  
 5 de Maio 1835

Procurador  
 Francisco Machado do Lago Barros  
 Procurador  
 Joaquim Fran.º de Vas.º

Havendo-me eu curado de lugar  
 de Vereador da Câmara Municipal da Vila Rica  
 pelas razas expendidas em termos  
 de 15 de Setembro de 1833, e Jacome-  
 tento desta hoje constar, tive de ser  
 admitido ao m. lugar pelas razas  
 ponderadas em off. do Ex. mo. Sr. Luiz de  
 Pro. do 3.º ann. da Câmara deengio em  
 data de 2 de Setembro de anno pp. 3.º foram  
 8.º ella annuadas na mesma deengio, e  
 9.º me acho apto a exercicio; e suposto já  
 forem pelas m. lavouras de cedidas a  
 queitons atal respeito opportos. J. J. de  
 Lavilla acatando lou. do 3.º em termo  
 de 14 de Setembro de anno, com tudo 7.º abo-  
 ar devidos he com vinte e 9.º 65.º e rein-  
 vos devidos amateria com tudo na Por-  
 taria do Ex. mo. Ill. do Sup. de 4 de Setembro  
 do m. anno, e foi abido 7.º meo de  
 de 9.º 18.º 3.º a 17.º de Maio de maio  
 1835

Pinturada

Officio Sr 26

Alcaldes Directores de la Sociedad Geographica  
philos, en cumplimiento de lo que dispone  
el Decreto de 15 de Mayo de 1835.  
Geographica de Valencia para que se  
realice la obra que se expresa en el  
Decreto de 15 de Mayo de 1835.

Don Juan de los Rios de la Plata  
13 de Mayo de 1835.

El Sr. Presidente de  
la Sociedad Geographica de  
Valencia.

El Sr. Sr.  
Antonio B. Garcia de la Plata

J. M. Lima

Incluro á chorão V. S.<sup>as</sup> a conta das despesas feitas =  
com afixadura e ferrotho da porta da Bahia das =  
mestras desta Cidade aq. após p.<sup>o</sup> me ser de =  
de terminada p.<sup>o</sup> V. S.<sup>as</sup> em 22 de Maio =  
de 1836.

O Fiscal de Justiça

Manuel Thomaz Oliveira Lima

Acõm irad manigade da avaliação da abertura da  
 estrada nova da baduia ao Porto de <sup>Alto</sup> ~~Alto~~ julga merecer  
 co deoitenta mil<sup>rs</sup> aquelle trabalho ficando unicamente em  
 estado de calçar-se de pedras. Cidade do Natal em  
 nas 4<sup>as</sup> Fraordias de 10 de <sup>de</sup> Julho 1537

Francisco Mouskado do Rego Barron  
 José Álvaro de Azevedo

R

Th. J. S. S. S.

Para prevenir a introdução nesta Província,  
do terrível flagello da Chisla Morbus, e para este  
fim de evitar futuros seus estragos na Cidade  
de Marsella segundo a Presidência da Pro-  
vincia partid'hen a esta Camara, por commu-  
nicação, que lhe foiera de França o Menis-  
tro Brasileiro; remmettemos a V. V. S. um  
exemplar do folheto incluso para que dando-  
lhe em seu Municipio a maior publicida-  
de, possa seus habitantes lançar-se mais das  
medidas preventivas nelle indicadas.

Dados quando a D. V. S. P. e  
em Lisboa de 19 de Junho de 1835.

Th. J. S. S. S.  
Camara Municipal da Cid. de Rio Grande  
do Norte

Th. J. S. S. S.  
Jacinto Mor Sever. no 3 da Camara

1833

Em cumprimento ao Officio de V. S. datado  
 de 12 deste presente mes, eu abaixo exponei  
 quanto a authorizacao de alguns das despesas  
 feitas no ultimo Balanco datado de Abril a 16  
 de Junho deste corrente anno, fora as q<sup>as</sup> huma  
 vez authorizadas por deliberacao da Cam  
 ara e indispensaveis metem sido determina  
 do em Officio de Portarias de N. 22 de Fevereiro  
 de 24 de Maio, e de Junho, 15 de Setembro, 20 de  
 de Novembro de 1833, e de Janeiro, 15 e 17 de Fe  
 vereiro, e de Maio deste corrente anno. Sobre as  
 devidas qual devem a Camara q<sup>as</sup> estas amem  
 cumprimento q<sup>as</sup> ter documentos legais de  
 1800 e entre 18 poucos nullas pela Mesa  
 Parochial de fuis de Paz e Camara a 7 de Junho  
 de 1822, q<sup>as</sup> sendo me remettio a Acta com  
 Officio de 16 de Junho de 1833, com 28 nullas,  
 dando principio a cobrança pagaram so q<sup>as</sup>  
 nomes de achas declaradas nos meus balan  
 cos, fora afinal descredito pela Junta de Paz  
 seu terem com q<sup>as</sup> pagarem 2, e q<sup>as</sup> ainda  
 serem descredito 2, e o restante n<sup>o</sup> metem  
 emconvenientes q<sup>as</sup> ainda tan a  
 cobrança delle q<sup>as</sup> de 1833 de

Acomunicos em conegada da Navegação  
 do Rio da Estrada q' pertencem a  
 bil debara de banana a respeito do  
 Capitão João pere o tranzição do Rio  
 bilico tendo em conegada dois pe-  
 dreros p' os seus e as dez puzas da di-  
 to abra João estes de ocupações q'  
 se conegia com dois contos de mo-  
 das de puzas e as dez q' se puzi-  
 rias de hum conto e da puzas  
 mil sa. Com o q' nos conceder a  
 nobre p' fazer as puzas e a  
 dado pela Pedreira The q' to Jo-  
 de conformar a 1835. Natal no  
 de Agosto de 1835  
 João José de Castro Penna  
 Luiz Pereira de Lago



Camara Municipal da Cidade do Natal da Provincia do Rio Grande do Norte por D. M. D. B. seu Vice-Governador.

Seja saber aos que esta Carta de Data vierem, que por quanto Antonio José Leite de Pinho impou a dita por sua peticao supi theor heo seguinte = O Sr. Sim. da Camara Municipal = D. Antonio Carlos Antonio José Leite de Pinho, que elle pretende erigir humo forrada de Casas no fundo de quintal de outra morada de Casas, de que o Sr. Sup. he proprietario por titulo de compra feita a Maria e Antonia, a qual he citta pela parte do Sul, Contigua a Sacristia da Matriz desta Cidade, mais por sua porcina, que o Sr. he conhecida Data no lugar indicado, com tanta distancia, quanto he a distancia da casa de que o Sr. Sup. he proprietario, pois legalmente he esta a competere, por Decreto de proprio de proprietario, por tanto = O Sr. de aqui considero o Sr. Sup. a data requerida, pelo Sr. = Presidencia municipal = A qual peticao deve apresentada, com a informacao de ca Secretaria Juri Theodoro de Sousa de nao prejudicar a terceiros, Certar o teor de volute he mandado passar a presente Carta de Data ao Sr. Sup. de teor acima que pede, e confronto em sua peticao para di e seu herdeiro, pagando a esta Camara o foro annual de trintaes reis, e limo de Laudemio de D. que pague no quando a vender ou locar, que o Sr. Sup. deve

licença dada Camara Levantada da d.ª casa dentro do  
 prazo de hum anno e mais fazendo porção do terreno  
 que deva cabido a quem se assignar. Levando  
 quizer origin da dita casa para parte do fim de  
 Pan respectivo para a fazer cordão levantando a  
 com altura de novella barreira de dez e seis palmos,  
 sendo as partes de dez e seis de largura, nas janellas  
 de sito de altura, e seis de largura. e Alfazendas e cordões,  
 e as mais de d.ª e d.ª, ficando sup.º seguinte.  
 E para firmada de tudo dellhe passa a presente Carta  
 de Carta em nome de S. M. S. B. do Terreno assi-  
 ma declarada a qual vai por mais assignada de  
 sellada com as chaves do Imperio. Dada e firmada  
 da dita Cidade do Estado em dias de 13 de ju-  
 lho de 1800 - duodecimo da Independencia, e do  
 Imperio. Eu João Manoel de Carvalho, de-  
 creto da Camara a escrever,



Francisco Eugenio Soares de Camara - P.  
 Joaquim Fran. de S. J.  
 José Thom. Larrinho  
 Severiano Pinto  
 João Joaquim Theotônio de Mello  
 Francisco Machado de S. J. Barros

Carta de Carta pela qual S. M. S. B. concedeu por seu  
 decreto de S. M. S. B. conceder a Antonio Joze

foxi d'ite de Pinho, o terreno para o fim declarado em  
sua petição, com as clausulas a pima interpoladas.

Para O. S. v. v. v.

N. 160

J. O. Oitenta e seis de Julho.  
Notaria. 19 de Ago. de 1835.

Alvaro Castro

# Proposta

Com a manifestação de S. Ex.ª do Sr. Governador da Bahia de  
promover a economia dos mercados, e a manutenção  
dos os mantimentos, e semo tam bem certo que o aug-  
mento do tributo de passagem da Coroa da Bahia  
desta Lei tem contribuido para a falta da con-  
veniencia dos vendedores, e por isso que os valores acontu-  
que o producto de sua mercaderia nao chegue para  
diferença da condução, e paga do tributo de passagem,  
accrescendo de mais o illegal procedimento de Arma-  
tante da obra do atorro, de estar ja percebendo o  
accrescimo do tributo antes de concluida a obra con-  
tra a expressa Determinação da Lei de 29 de Agosto  
de 1823 Art. 10.º par. 1.º

# Proposta

Que se office ao Sr. Sr.º Presid. da Gov. Central  
tante da d. obra para safegar as suas ordens, e for-  
de que se reforme termo aquelle a expressão entor-  
poranca de augmento daquelle tributo.

Que no caso de Sr. Sr.º Presid. nao attendida a  
clamação desta Bahia, como se faz a fama para  
tissu com a da Villa de S. Francisco atal resp.  
esta Bahia se dirija ao Gov. central com sua

Paris

Le 25 de Septembre 1795

Joseph Bonaparte

Le 25 de Septembre 1795

Paris

Le 25 de Septembre 1795

*Archivado*

*[Faint, illegible handwritten text covering the page]*

M. J. S. J. S.

Com virtude do disposto no Art. 235 do Código de Processo, tenho indicado o dia vinte e quatro do proximo futuro mes de Outubro pelas dez horas da manhã para principio da terceira Sessão judicial Ordinaria da Terceira Districto de Juizado, e q. participo a V. S. p. dar as providencias a fim de q. se apresentem as causas necessarias, e se faça os competentes convites.

D. q. a V. S. J. J. J. 22 de Setembro de 1835.

M. J. S. J. S. Presidente da Camara Municipal da Cidade do Natal.

Joaquim Aires de Almeida

Intimada

M. S. Anthony

34

Seu msaído sua impõta no Peto  
do Pi' d'rito d'la mntem Vantado  
sua frida co Pi' em chado que nos po  
no cahorem motivo, por onde nos po  
no Comparier mnta d'as d'ltima d'y  
te anno Poyos a d'as hajas d' mntem  
puncion d'nta fatta q' nos hi por  
mo gorto

D. J. Guorde a d'as. Praia do Pi.  
rangi 8 de 96.º de 1835

M. S. Presidente mntem  
Vixiador d'la mntem Municipal

Francisco de Paula





36  
S. Paulo, 7 de Setembro de 1835

Penho presente o Officio de S. P. desta  
data, em que me communicas ter re-  
cahido em mim a nomeação de Juiz  
Municipal interino do termo desta  
Cidade; e em resposta sou á significar-  
tes, que agradecendo muito a esta Cor-  
poração a sobred. nomeação, nao' pos-  
so todavia acceptalla por preferir o Lugar  
de Vereador da mesma, em que me acho  
presentemente empregado; e nao' sou pessoal-  
a responder por me achar ainda sem or-  
dão. Deo' felizes a S. P. Natal  
7 de Setembro de 1835.

S. Paulo, 7 de Setembro de 1835  
da Cam. Municipal desta Cid.

João Azevedo de Azevedo

2  
14 Junho

Para que se saiba que a dita declaracao, noty q' se fez em nome  
 do Sr. J. B. de Almeida, foy de lenda, e outorizada, e tem  
 de data em q'ntidade em nome de J. B. de Almeida, e  
 comprouta q' a dita coberta de p'ntes q' se fez em  
 da em este coberto de lenda de de lenda q' se fez em nome de  
 tem coberto de lenda de lenda q' se fez em nome de lenda  
 que se fez q' a causa de p'ntes com que foi arrendada,  
 na d' lenda de lenda de lenda q' se fez em nome de lenda  
 e p'ntes de lenda de lenda q' se fez em nome de lenda  
 de lenda, e tem de lenda de lenda q' se fez em nome de lenda  
 tem de lenda de lenda de lenda q' se fez em nome de lenda  
 de lenda de lenda de lenda q' se fez em nome de lenda  
 foy de lenda de lenda q' se fez em nome de lenda  
 alinham e tem hum p'ntes q' se fez em nome de lenda  
 plantado dentro de lenda de lenda q' se fez em nome de lenda  
 de lenda, e tem de lenda de lenda q' se fez em nome de lenda



A primeira coisa que se deve fazer é a  
 reforma da administração pública, para  
 que se possa obter a eficiência e a  
 economia que são necessárias para o  
 desenvolvimento do país. É preciso  
 eliminar o desperdício e a corrupção,  
 e criar um sistema de controle e  
 fiscalização que seja eficaz e  
 transparente. Além disso, é  
 necessário investir em educação e  
 saúde, para que a população possa  
 melhorar sua qualidade de vida e  
 participar ativamente da vida  
 social e econômica do país.

*[Faint handwritten text at the top left]*

*[Main body of the document containing dense, highly stylized cursive handwriting, likely a historical letter or manuscript. The text is largely illegible due to the extreme slant and overlapping of the letters.]*

*Handwritten scribble*

Honnias concurrend ad idem dignitate deo fons  
 ante hinc de officio deo q' sua unum for  
 the ad ministrar eorum, secum appique de  
 tude a unum, the qua q' que de justis  
 ter dno hinc de que ad ut de for  
 nos ad inite nobis eorum hinc de  
 de Natal 19 de Decembre 1835

Ministro  
 Fran. Machado de Rego Barros  
 Coutado Domingos, Calcuira

Archivada

Handwritten text in cursive script, appearing to be a list or series of entries, though the text is difficult to decipher due to the cursive style and some fading.

Handwritten signature or name in cursive script, possibly including the word 'Antonio'.



de 28 de Março do mesmo anno de 1833.  
tem mais 169000<sup>rs</sup> de condemnacoes de Fiscal,  
vindo adex todas as<sup>tas</sup> emdivida 1.969000<sup>rs</sup>,  
e sobre as<sup>tas</sup> a camara deve, nao esta a meu  
conhecimento, e q<sup>as</sup> as dixeras feitas desde  
cu nomeado Procurador achao-se todas  
pagas, e q<sup>as</sup> nos Empregados temho pago  
avista do, seus deslachs obtidos como a se  
constar nos meus Balancos, e do respectivo  
livro Secretario a prova de declarar avista  
do livro de recita empresa: todas ordou-  
nento, das devidas acima declaradas,  
darei delles e entrega a quem V. S.<sup>a</sup> deter-  
minar, e he aqui temho a honra de re-  
ponder a V. S.<sup>a</sup>

Duo, Guarde at. S. Natal  
8 de Set. de 1834.

M. S. Presidente e Viador  
da Camara Municipal. Data lid.

Procurador  
M. S. Lourenço



Sendo meditado q' este litio aboute estas  
 actualm<sup>te</sup>. em uso de remedios; creio q' deo  
 barto de viajar sobre vris. em humo febr  
 tao aguda acompanhada de forte dor na  
 cabeca de sorte q' seja em inhibido de en  
 pre tender, o itinerario de car.<sup>o</sup> q' congue  
 via de aquillo a umas' extraordinarias de dia  
 23 de cov.<sup>o</sup>, q' <sup>tao</sup> exlains' do lugar, e falta  
 de facultativos duca de ser esta commuica  
 cao justificada, a q' rogo a V.<sup>o</sup> seja de  
 levar os contos em de sua M<sup>o</sup>ta Corp<sup>o</sup> por  
 cas. q' sua perfeita intelligencia  
 D.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> a V.<sup>o</sup> Guanduba 22  
 de J.<sup>o</sup> 1834

M.<sup>o</sup> J. J. Paquin Camoes  
 Vereador da Cam.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup>

M.<sup>o</sup> J. J. Paquin Camoes

Apuntes de un alicha de fuma de los peltos a contra, representando  
no solo las cosas de mis mañanas movidas p. D. P. mas como  
se abren, se aumentan, etc. etc. etc. y no por lo comun  
mas p. h. etc.

D. P. 2.º 1.º Natal de la Fama de los Peltos

D. P. 2.º 1.º  
Francisco de Valcuello

Manuel Peltos de Santa

MANUEL PELTOS DE SANTA

Senhor Sr.

Dizendo eu para bem de minha ~~descoberta~~  
 q. d. S. em esclarecimento se o respectivo Secre,  
 e Port. sobre eu nao sahirem com meyo  
 a q. q. de signacio do Secrems que eu tenho faser  
 de baixo das condicoes da Justico desta Min.  
 Lancara. Humas vs q. f. Jatta do Secre e  
 Port. sobre dicitado de sahirem ~~descoberta~~  
 chs de que entro o Anno.

Compre q. f. S. de me seja satisfito esta  
 dicio; Assim de que fique sabido me em ho  
 pavor, e credito em q. de Empreg q. occupa.

D. S. A S. de me Anno Lica de do no  
 Tal 18 de Fevereiro de 1836

M. Sr. ~~Senhor~~, e ~~Senhores~~  
 do Corpo Municipal.

Alexandre Thomaz Cabro de Mello  
 Fiscal

Hen. Linn.

Autentico hincum atque Sahin  
 en a frasio, pela Boa Grande, Sa-  
 lins = un do metro dos cans e fros  
 Pamerena e oblong. e adraças, e qu  
 Tino morder = un, a cargo = me a Caro  
 do Supp. Oisinos = un que fero se vi-  
 trol nos cans; respondio = un, com  
 ar de vito de sendo = un que nos cans  
 nao offendiu a juria alguma, e os  
 acionados se retiror. paratros se g un a o  
 sus a chiss no m. lugar, Tounu =  
 un adreger = un a un que em un ta esta  
 va aposta, e arse = un q. esta no m. un  
 do em de turtos, e que fero se retiror  
 outos cans. boim = supp. no fros Caro  
 a quem, a cargo = un a Caro do supp.  
 de Pa q. ch anao = un da a sobida  
 encia. D. G. att. un. un. Lid.

do m. de 2. de Fevereiro de 1835

Hen. Linn. Pomerana, e Guadon  
no corpo Municipal



Don. Sr. Juan Gabriel de Arce de la  
Corte de las Causas Municipales de la  
Ciudad de Mexico

Alexander Thomson de la  
Calle de San Juan

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Em consequencia do Officio de V.ª de 25 de corr.  
mez, procurei entender-me com o Sr. Juiz da  
Cidade de Carvalho acerca do meio de descobrir  
os possuidores das Ordenacoes de Reino pertencen-  
tes ao Archivo da Camara Municipal desta  
Cid.ª, e com felicidade as encontrei em poder  
delle, que de prompto as entregou, prescindindo  
da curiosidade de continuar em mais indaga-  
cao, contentando-me com remetter a V.ª  
as sobred. Ordenacoes para terem o con-  
veniente destino.

V.ª G.ª a V.ª Cidade de Natal  
27 de Abril de 1846

J. J. Joaquim Francisco de Paconcellos,  
Presidente da Camara Municipal desta Cidade

Francisco Inygglio Soares da Camara.



Em carregado pela Ill.<sup>ma</sup> Camara Municipal, de que  
 sou membro, para assistir com a cirurgia do partido  
 Bernardi Luis <sup>Alvarez</sup> Chaves, a exames das recei-  
 tas com remedios ou medicamentos para os pobres  
 no mes de Janeiro, Fevereiro e Março deste anno, a  
 chei que todas ellas são para as yelodito cirurgias  
 do partido, e autenticadas pelos dois Juizes de Paço da  
 Cidade e Ribeira, e quanto aos preços dos medica-  
 mentos yertos que não seja de minha profissão, com  
 tudo em me conformei com as observações que me fe-  
 z a mencionada cirurgia do partido na conferen-  
 cia que fizemos, importando todas as receitas na qu-  
 antia de setenta e seis mil sete centos e quarenta  
 reis como se segue pagamento o Boticario Joze Felipe  
 em seu requerimento yerto, e satisficando em moeda  
 feita e que esta quantia foya despendida em qua-  
 to necessitados, a saber setenta e seis mil e trezentos reis  
 com o prezo de sentença do Manuel Antonio de Bello,  
 trezentos e cinquenta reis com o prezo de Loure, mil e nove  
 sentos e vinte e seis com o prezo de Latharim, e setenta e cinquenta  
 reis com o prezo de Juizem <sup>humroto de</sup>, que tudo proficou em

amencionada quantia de setenta e cinco mil sete  
centos e quarenta reis. Acompanha esta copia  
do referido livro com as receitas mencionadas.

De quanto tenho de informar a  
Vossa Magestade...  
Cidade do Natal 14 de Maio de 1836

José Marques de Carvalho.

João de Sá  
Mm. Sim.

Obedecendo ao requerido e ao pacho subscrito  
 referido no requerim<sup>to</sup> de João Francisco  
 mo de Oliveira passu a examinar o terreno  
 de que elle te queir data e a chui distar em  
 16 braças de largura da rua da Catho  
 onde esta plantado o Concheo de a propo  
 ied. de João Bernardino Nunes, do Bico  
 novo, sendo te queir data e o. Supp. e cin  
 quirinta e o proprietario do Concheo. Us  
 pando-se em que sempre pertencio erigir  
 Casas de vivenda no lugar do Concheo,  
 para cujo fim o havia comprado, e q. ja o ha  
 via requerido a D. J. Co. n. Cinco braças p.  
 frente, e doze e p. fundo e quinhent. as qual  
 sendo lhe concedidos, ficas se o lectas as  
 duas braças q. em parte de vim assim ser  
 Concedido p. augmento a largura de dito  
 Bico novo q. tem a estada q. Com m. de o de  
 e tramito de povo, e caso se dejas concedidas  
 ao proprietario as duas braças q. a di. maron  
 p. fundo, e quinhent. e conservadas as duas  
 para augmento da largura do Bico, do

v. m. alicuius in duos brachia, q. n. d. de  
 Terris superiorem in se parte ad acta de Supp.  
 Cuius Regnum in cuius imperio de re  
 xar ac d. p. no p. r. et in de qua de p. r. e. p. a. r.  
 de Terris, q. de s. i. q. p. r. e. n. t. e. n. n. a. i.  
 ab uno et h. Cap. d. e. l. e. m. s. u. t. r. a. m. e. n. t. o. r.  
 e. m. i. t. t. o. r. e. l. u. g. e. r. e. s. D. S. p. e. r. i. u. m. h. e. d. e. f. i. r. i.  
 n. o. c. o. m. o. i. n. t. e. n. d. i. u. m. d. e. j. u. s. t. i. t. i. a.

Acta de de illis de 1836

  
 Alexander Thomas

Alexander Thomas Librarius de ...  


[Faint, illegible handwriting covering the lower half of the page]

Comendados em q' hu dormaioy dos novos deves  
 he isidar da bra a tuataca dos hies, Patrimoniais  
 da Camara munda, e de hies em q' esta posta a esbia  
 cas de toudy, arlender da m<sup>a</sup>, q' de hie fello manaco toudy  
 ar may farudo fjar esta camara sem numero  
 rio p' audir as suas percircioy, e de hie fjar as fjar  
 Impregado, pondou nam maior clary per aca's p' clary  
 de muerio p' hie reconhecivel, e toudy da clary  
 q' de hie fjar de muerio muis de hie subritenid  
 he hie ordenado, como utou per aca's de que nas  
 he hie fello de toudy q' esta camara na toudy  
 e de hie fjar as suas percircioy, e de hie fjar  
 ma' a tuataca: de hie de per aca's que de hie fjar  
 as de hie fjar de hie fjar de hie fjar de hie fjar  
 com as fjar de hie fjar de hie fjar de hie fjar  
 tus de hie fjar de hie fjar de hie fjar de hie fjar  
 e de hie fjar de hie fjar de hie fjar de hie fjar  
 dade a ris dade de hie fjar de hie fjar de hie fjar  
 muis de hie fjar de hie fjar de hie fjar de hie fjar  
 1736

Nriado de Francisco Machado de Rego Bony

Supmo. Surr.

Q.  
 Em cumprimento ao que me foi por V. Ex. orde-  
 nado em Serrão de 19 de con. p.ª. thes. infor-  
 mar o que constare do Archivo relativo.  
 ao principio a' que se deu da compra de ma-  
 terias p.ª. a creação da Fonte Publica desta Cid.  
 seg.ª. a requisição do Sr. Procid.ª. da Prov.ª. com seu  
 Officio de 27 de junho ultimo: cumpre me  
 dizer, q.ª. não ter sido essa compra effectua  
 nos annos de 1831-1833, cujo expediente  
 ainda se acha todo por escripturas, e por  
 cujo motivo não pude entrar na veridica  
 daquella da sua real existencia, só me resta  
 afirmar que nos mais Livros, e papeis exis-  
 tentes nada consta a seu respeito.

Secret.ª. da Cam.ª. Mun.ª. desta Cid. de  
 26 de julho de 1836.

Secret.ª.  
 José Jo. de S.

Alvarado

13

Los Clero acobaron en el Ayuntamiento  
futo con el consentimiento de los Padres de familia  
y de los de la ciudad de la Ciudad.

Don Juan de los Rios  
de fecha de 1836

Manuel Pineda, y Pineda  
de Comandante de la Ciudad de la Ciudad

14

Manuel Pineda y Pineda  
de la Ciudad de la Ciudad

Commissão encargada de exa-  
 minar as contas do Procurador Manoel  
 José de S. Anna, vindas as assen-  
 tadas do V. de S. M. the oultimo de  
 Junho do anno proximo pp. sendo a  
 de 988285 r. e despesas de 109  
 r. sendo o saldo a favor do m. da  
 de 719335 r.  
 Salla da Sessao em 22 de  
 Fevereiro de 1834.

Antonio Fran. de Camara  
 Sua Secre. de Leg.



Memoria

Quando me baste atacado de um dente  
nao, e mais podendo apauhar sol, e em  
grande de um calozinho no pe, impedindo  
me por im de calzar, em, tudo me piron  
de poder oje assistir a susai extracord.  
Dion. J. a. b. f. Natal 9 de Ag<sup>to</sup>. 1836

Supra: M. J. a. b. f. e Per.  
de fozem M. J. a. b. f. e Per.

Carlos J. a. b. f. e Per.  
Joze J. a. b. f. e Per.

M. Sr. Presid. e Ser. da Cam. Mun.

Ordemada marcada o' duzentos mil reis, cada um  
anno; em<sup>ta</sup> ao titulo, a camara nomeara um sect.  
interino p.<sup>a</sup> esse fim. Puro da Camara Municipal  
da Cidade de Natal em sessa<sup>a</sup> ordinaria de 25 de  
Agosto de 1836.

Pe. Luiz  Marques de Carvalho

Carillo  
Codeceira  
Ojocera

Diz Jose Ignacio Ferr. Barros, Secretario da  
ta illustre Corpor.<sup>ao</sup>, que nao se lhe tem a-  
the o prez. mandado e ordenado que leve o  
Sup. qumbrer, e nem tad poms, dade o Pitt.  
de um serventia, pelo qd. poms a Sup. liorem.  
gozar das garantias dases Suprugs, nquis  
por imo que tornando Pitt. na devida  
consider.<sup>ao</sup> a supplia do Sup. hajao de  
se mandar um ordenado sufficiente,  
attendendo, as obrigav.<sup>es</sup> exenthoras do  
lugar, a ordue taxa, que sobrecarreg con-  
tinuame. o expud. que poms febre o Sup.  
e nao menos a demora dos pagam.<sup>tos</sup>, e  
bem avir mandar dar. th. o Pitt.  
exigido, do q.

Natal 25 de Ago. 1836  
Jose Ignacio Ferr. Barros

P. M.

M<sup>mo</sup> S<sup>rv</sup>

Ordem da Camara Municipal deste Terro,  
 para as mãos de V.<sup>a</sup> o Edital que em consequen-  
 cia da Revoluç<sup>o</sup> tomada pela mesma Cama-  
 ra em Sessão extraordinaria de 13 de Corrente de  
 affixou nos lugares acostumez; a fim d'V.<sup>a</sup>  
 mandar tambem affixalo no seu Districto.

Deus Guarde a V.<sup>a</sup> muitos annos.  
 Cidade de Natal 14 de Feb. de 1835.

M<sup>mo</sup> S<sup>rv</sup> Juiz de Paz do Districto de Fundição  
 Joaquim Fran.<sup>co</sup> de Sáez - Proj.  
 No impedimento do Secretario.  
 Vereador Domingos Henrique de Oliveira

53  
Ilmo Jno por  
M. Sep.

Presbi o officio de N.ª da ductando em cis de pas-  
sado outubro, acompanhado com as resoluções  
da Assemblia Provincial Legislativa, sob  
n.ªs 1, 3, 4, 5 e 6 que ficam arquivadas.  
Dum Curitiba de N.ª Villa de  
Acari 3.ª de Set. 1836

Ilmo Jno por  
M. Sep. Presidente Doutor  
João José Ferreira de Aguiar

Joaquim M. de Azevedo

*M. de*

Le Roy averti par le Diplôme de Venise  
qui lui envoie ses lettres. J'ai app.  
P. m. d. Pierre de Niv. P. de D.  
1835-

*M. de* J. m. de Niv. - P. de D.

*J. de*  
P. de D.

Ilmo Sr.

Foi-me presente a seu off. de 16 do cor, em que me avisa com-  
 parua no dia 17 p<sup>a</sup> continuacao das sesses dessa camara, aq-  
 tinho deitado de amittir por haver sido committido de hua infla-  
 macao no peito que costuma attacar-me, mas restabelecido, e  
 me na preciza de ir aessa cid<sup>e</sup>, na qualid<sup>e</sup> de Alitor de la  
 rocha, p<sup>a</sup> a officiao de Senador, o curso da viagem de 12 legoas  
 de ida, volta, aggravou am<sup>a</sup> quiza a ponto de impossibilitar-me  
 de tentar nova viagem, e por isso de comparecer aos trabalhos dessa  
 camara, segun<sup>t</sup> fazi em desaparecendo m<sup>a</sup> da quiza. Deus  
 bj. at. m. a. Pirfiri 18 de Debr. de 1886

Ilmo Sr. Jose Joaquim de Castro Barosa  
 Presidente da Cam<sup>a</sup> Municipal da cid<sup>e</sup> do Val

Jose Thom<sup>az</sup> Carrilho.

Intimada

56  
J. J. Santos

Accuro recibidos officios de V. S. datados de  
hontem, em q' exigem de mim fazer opcao  
p' hum dos empregos q' exeres, ou de Piraiador  
nesta Camara, ou do emprego de Fazenda,  
sem duvida na hypothese de q' no exercicio  
de hum, e outro si da incompatibilidade,  
as q' expouso, q' como na Lei de 1<sup>o</sup> de 30<sup>o</sup> de 1858  
Art 19 se exprime q' as occupar de emprego  
civil incompativel, e u nas q' ache no q' utro  
provido nenhuma incompatibilidade, na  
tempo q' exother, antes estou, como tenho esta  
do respeito p' servir ambos, p' mai presta  
servicos a Prov.<sup>a</sup> no desempenho do lugar de  
Piraiador, p' q' me derao seu suffragio os  
meos Patriotas, p' isto m. q' nao posso conven-  
cer-me de q' nenhum Aviro possa avagar  
sua Lei. D. J. Santos Natal 12 de Jan. de 1858

J. J. Santos  
M. Santos Piraiador da Camara Municipal.

Requiere que a las demas papeles correspondientes de las demas cajas de  
 Archivo de los señores, hechas y proyectos de Cortesas en vigor,  
 e otros en que se proyecta a las Leyes del Rey del 1728 que se  
 ve de Rezo mandado de las Cortesas, et otros en Artigos de las que  
 se fieren publicando requirido a las Cortesas, como de las  
 mismas amuestran las Leyes 50. para las Cortesas de la  
 unava 19 de Abril del 1736

D. Fernando Marques de la Valle



Alto L.

Alvará de serviço publico, hoje 18.  
 de Comprovação hoje na cara do  
 Camara Municipal desta cidade,  
 para no former do Artigo 28 do  
 Lei de 18 de Set. de 1828, tomar a  
 ta de Veridor supbente da  
 Camara: Comprovação no barto  
 do 1.º q' desde já em concesso de  
 conta de qual quer responsabi-  
 lidade que se verificar por aqui  
 vier, e assignado se fôr do  
 Comprovemento de 1828. Que  
 f. do 1.º. barto do 1.º. do 3.  
 de Maio de 1828.

Alto L. Titulatio do barto Comh.  
 Veridor, ~~\_\_\_\_\_~~ Domingos Henrique de Oliveira  
 Comprovemento do barto.  
 Veridor Comh. de barto

Aproveitamos a oportunidade para informar a Vossa Magestade  
 sobre a situação financeira da Câmara Municipal de Cachoeira de  
 Paranaíba, em virtude da falta de recursos para o pagamento  
 das despesas ordinárias e extraordinárias. Como resultado  
 disso, a Câmara encontra-se em situação de insolvência, não  
 podendo honrar os compromissos assumidos. Para solucionar  
 esse problema, solicitamos a Vossa Magestade a concessão  
 de um empréstimo de 100.000\$000,00, a ser pago em parcelas  
 de 20.000\$000,00 ao longo de cinco anos. O empréstimo  
 será garantido por um aval da Prefeitura Municipal de  
 Cachoeira de Paranaíba. A Câmara agradece a atenção  
 de Vossa Magestade e aguarda a resposta favorável.  
 Cachoeira de Paranaíba, 15 de Novembro de 1910.  
 O Presidente da Câmara, [nome].



a Comma de

Jamur

Que semo deu levar em conta ao Procurador  
 todas as despesas informas, assim como a falta  
 da receita do Livro de Cacha, que tudo faz  
 o conto de 481 / 2 53 lrs, e que esta q.  
 nao se seja glorada ao Procurador como a  
 Camara e Comendador anapto do impregio do  
 Procurador, mandando promover um dema-  
 ra contra o mesmo especuao pela dita q.  
 glorada, e como seja fclido, contra os  
 adores que onobriaras? fclado de  
 tal 12 de Janeiro de 1838

Almirante Jori Alencastro de Alencastro de Alencastro

Amicus em barrego de Leva as contos  
 q. apresentari sp. Antonio Fran. da Camara  
 breada pela despesa feita com a susten-  
 tação suprad. tendo principio de 13  
 de Agosto de 30 de 18 de cor. anno, q.  
 she foi embargada q. esta leu-  
 no impedim. do actual Recurso  
 não pode estimar aduza deca-  
 sada tarifa q. não de chorar qu-  
 ento por etalab q. recubos p. d.  
 despesas.

Atal 7 de Br. de 1834

Francisco Pacheco do Lago  
 Luiz Pereira de Lago

Impira d

Sy. mos Ser.

Sendo em dide proposto para servir o lugar de  
 Promotor Publico datterno desta Cidade, e seu  
 de approvado com forma e Art. 12 das Instruções  
 doCodigo do Procufo, estando para esse cargo jurar  
 taes Juramento, emas' tendo atri ojuramento  
 obedido ocompetente Titulo, como disporem <sup>nos</sup> Art.  
 Art. 11. 12. 13. dediquem mandar fazer sum  
 ciado, afim de cumprir as disposições da  
 Lei, e servir alguma <sup>outra</sup>

D. J. e 11. 12. 13. Felicitant.

Ribeira da Cidade de 1 de Fev.º de 1733.

Sy. mos Ser.º Presidente e Vereadores  
 da Camara Municipal desta Cidade.

J.º Henrique de Brito. Piqueira.  
 Promotor Publico.

Comudo e D. Inimica

Amo. Lus. 16

Não me convindo mais continuar no Emprego de Secretario desta Camara, lizo as mãos de conhecimento de V. Sa. esta m. de minas, julgando-me desde já desonerado das obrigações do dito emprego. Estou todavia prompto a entregar o Archivo na forma q. o regey.

D. D. J. a. P. S. Natal 26 de Fevereiro de 1838

Amo. Lus. 16 e Vereadores da Camara Municipal desta Cidade

Luiz Inimicus de Brito

Ch. J. ...

Quando fuiado a noite, em um cômodo  
de dores de dentes, e achando-me a cada  
atacado d'ellas, não me he possível com-  
parar na duração d'hoje.

Se não se v. S. S. adiversa  
sem esta v. S. S. partam

Deo. G. a V. S. S.

Pitiba 12 d' Abril de 1838.

Ch. J. ...  
de ... a ...

Ch. J. ...



Amica — a l. d. Mani.

Ch. S. M.

Cher Monsieur — je suis enflammé de  
votre lettre, de ce que j'ai vu de votre  
et me permettez de vous en parler, et de vous  
annoncer que de ce que vous en avez dit  
je suis, et je suis de ce que vous en avez dit  
de ce que vous en avez dit.

De la part de...

le 20 d'Avril 1788.

Amica — Cher Monsieur, je suis enflammé  
de ce que vous en avez dit.

Cher Monsieur, je suis enflammé

João S. 1

Acabo de receber o Officio de V. S. de 11 de Maio, no q.  
me declaras fizeo o que a Lei do Impreg.  
dobre o qual fizeo a respectiva. Como V. S.  
me dizem declarar qual do Impreg. preferir  
em virtude da Lei, ou adger a V. S. que  
segundo a Lei apartada q. V. S. nas duas  
fazer tal o que, e das sendo coacto, huma  
vez que mencionada Lei nao previne, que  
o Simal nas duas ser Impregado de 11 de Maio,  
e ser previne com outro Impregado, e  
isso de claro de V. S. a citar antes o Impreg.  
q. 11 de Maio. Cidade de  
João de 11 de Maio de 1838.

João S. Presidente da Comarca  
Municipal ante. Cidade

Alexandre Thomaz Sabro de Mello

Cartada

J. J. Simões

Incluso emitta a V. Ex. o relatório que p.  
V. Ex. me foi chamado a apresentar em sessão  
de hoje. Deus p. a V. Ex. m. m.  
Cidade de Natal em 18 de Maio de 1838

J. J. Simões  
M. J. Simões Presidente da Câmara  
Municipal da Cidade de Natal

Manoel Thomaz de Barros

João de Deus

Cumpridas com o que dispõem o Art. 35 da Lei do 11 de Setembro  
de 1818, sobre a manufactura de S. G. o estado em que se  
acham o Município desta Camara, e a execução das Porturas e  
mais ordens. As Porturas de Tom cumpridas em toda sua  
plenuidade. As vendas e Leilões entre Municipios se acham  
com o termo de mais ordens e melhadão, e todos  
com licença desta Camara para continuarem a vender.

Seu mais e ordenado. As suas entre Municipios se acham  
novamente annuadas, f. canga de, masnada, de inverno,  
e as hídricas, chitas de emensas matas, sem que se possa  
previdencia arripito em razão de não haver em Coimbra  
vinte e quatro que se possa tirar para a abertura d'ellas. Sobre  
as Porturas publicas sobre a S. G. que o termo es Porturas  
de Cantares da Ponte da Perreira, estas continuam  
annuadas não só f. Coima de atono, como f. bacia das por  
de nominado que a obra entre e d'ei, e tem continuado  
da manufactura e alagão. Sobre a Ponte publicas, a terra  
publica está em bom estado, em consequencia de se estar  
aperficiando. O Balde achamos bastante aq. f.  
muito sujo, não só de folhas putrificadas, como de  
barras de sal. e hídricas está comutado de processo e  
em bom estado. Não se cumpriram os artigos da S. G.  
que com justiça se debem a respeito. Lisboa de 20 de  
Setembro de 1838.

O Fiscal

Manoel Joaquim de S. G.

Atas das suas Sessões  
de 8 de Junho; som. narrativa relatada a  
Comissão.

Não me convindo mais servir de Secretário  
dessa Câmara, p.<sup>o</sup> ter de tratar negócios de  
uma cidade sem esta casa, logo a 11 de  
Junho de 1841. me retirei para a minha  
casa, e tudo q.<sup>o</sup> sob. m. guarda de achados, e  
os citou pronto a fazer de entrega de  
q.<sup>o</sup> me cabe.

Des. J. A. de Azevedo  
Cidade de Natal, 20 de Junho de 1841.

Antonio de Azevedo  
Municipal de Câmara de Natal

M. de Azevedo

3.º de Junho de 1838  
 António de Sousa  
 Sebastião de Sousa  
 Sebastião de Sousa

- Peseira de P. suficiente da casa e seguinte  
 - humo cimo de papel branco  
 outro de itas de peso  
 - humo quartão de pimenta  
 - humo quarta de galba  
 - humo site de capim  
 - dois copos  
 vinte e cinco pontos de sal  
 humo espanador  
 humo para o chato e de fôrça de

Pedro José de Montano Dias

Recibo o que menciona quadi a cima. Secre-  
 tario da Cam.ª Municipal da Cid.ª de Natal em 2 de Jun-  
 ho de 1838

Secre. da Camara  
 José Lourenço de Camara

Intro.

Imo Im.

Partante em esse modo de achem  
presentemente, e p. esse motivo  
deixo de comparecer na pre-  
sente sessão extraordinária.

D. J. de S. m. d. P. P. R. P.  
5 de julho de 1838.

M. Im. Manuel Gabriel de Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal

Domingos Henrique de Oliveira  
Ferreira.

7  
M<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> da Câmara Municipal

Participo a V<sup>o</sup> S<sup>o</sup> acharem-me bastante molesto, como  
seus do a<sup>o</sup> deitado junto, e por isso não ter po-  
dido dar principio g<sup>o</sup> lison de te a<sup>o</sup> mais l<sup>o</sup>  
t<sup>o</sup>

Deus Guarde a V<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup> como deseja  
Cidade de Natal 11 de M<sup>o</sup> de 1891

M<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>  
Sr<sup>o</sup> da Câmara Mun-  
icipal d<sup>o</sup>te cidade

João de Deus



Amorável

Por me achar deente V. deins de comparecer  
na corrente das Ordinaras, expus que era  
m' justa falta seja acerta de V. mas m'ra  
da eda p'ra que teve outra m' igual parti-  
cipação m' juho pretendo do d'rcuido de m' aha  
ver arignad, com q' a camara reconhece  
m' a l'ra; mas m'ra acortese pela prouença  
que ha entre l'ra p'ra, e pela falta de fraterni-  
da entre os membros d'ra camara: e por q'  
tanto que d'ra ver m' seja m'ra bem acollido.  
D. G. e a V. Luiz Cipriani 15 de Julho de  
1878.

Amorável  
Municipal delid. de Natal

João da Silva

Ilmo Sr

Comtando-me q. achar-se meca  
de edia 16 de Corr. p. ardeiros or  
denaria deua Camara. dizeo q  
conseg. de comparecer a esse tra  
balho q. me achar bart. molatuo  
de hua q. estrepado q. levi  
em hum pie, q. ero pueado de  
calçar botins; mas logo q. mullher  
dura prompto abneu compari  
cim. Como he de custume: como  
nico att. q. leuar a concorrencia  
dessa corporacao a mo tuo clari  
fatta. Di q. att. d. d. d. d. d.  
Mayo e Banga dura 15. de Julho  
1738

Ilmo Sr Gabriel de Barros  
R. de Camara off. de whole. Sr. Pedro Laga

Almo Senhor

A 13 de Corr.º recibi o Off.º incluzo do Fiscal  
intirino Elias Ma.º Pina.º communicando-me  
ter in carregado a J.º G.º de Souza Mendes J.º  
avocador e imposto p.º<sup>o</sup> a Património  
desta Camera, mas eu p.º seg.º ord.º não  
recibi de V.ºs.º dizeu de sub.º fr.º sem.º ord.º  
p.º considera-la illegal, itenho continuado nas  
cobranças, V.ºs.º agora determinem qual res.º  
p.º meu governo. Aproveitando esta occas.  
ao p.º ap.º de V.ºs.º a incluzo relaxas dos  
multados em Corr.º do Fiscal, <sup>am.º</sup> ~~afim~~ de  
clararim, si som.º basta dizer se esta con-  
dicio multado, sem que se hedelare a  
q.º q.º afim de que eu possa fazer as uba-  
neas em termin.º Dito do n.º de a.º  
de V.ºs.º ag.º D.º J.º Catal 16 de Julho de  
1837

Thomaz Sim.º Pina.º, Director da Camera Municipal  
al desta cidade

Pedro José de Azevedo Dias  
Por int.º

O Senhor Procurador interino Pedro José de  
Alcantara Dias, satisfaca a despeza que  
lhe for requerida pelo respectivo Fis-  
cal Tendente do Impimento das Terras  
Luzas. Em Terço Ordinario da Ca-  
mara Municipal da Cidade de Natal,  
em 20 de Julho de 1738

Com V. P. ~~Alvarado~~ Manoel Pereira

Quintiliano



abolida

M<sup>tes</sup> S<sup>rs</sup>

Muito indulto em consequencia da morte que  
se na deya a Princesa de Regi; e que se deu  
logo que morreu, e que com o mesmo se deu  
para a sua intelligencia. Desse  
se deu a Real de 21 de Julho de 1738.

Desse se deu a Real de 21 de Julho de 1738.  
Municipal de 1738.

Francisco J. J. da S.

Museo L. Sur.

Por ter amañado bastante incommoda  
do dios de comparecer nessa Corporação, espe-  
rando no que V. Sas. me desculpem por esta  
vez, visto que o meu incommodo me prohibe  
ocultar-me.

Deus Guarde a V. Sas. e natal. 24 de  
Julho de 1838.

M. José Pereira, e Perceiros da  
Camara Municipal desta Cidade.

J. Chay Alvarez Oms.  
V. de

Ilmo. Sr.  
Sr. Sr.

Tendo sido amais hum forte deflexão g.  
adras ma afflige, e temendo q<sup>o</sup>, forca p.  
sol me arrume a saúde: d'isso de com  
pancer na prezente sessão.

Deu G. de S. m. a.

Pibeiro 24 de julho de 1838.

Ilmo. Sr. Presidente, e membros da Camara muni-  
cipal desta Cidade.

Domingos Henrique de Oliveira  
Vereador.

Illmos. Senhores

Atando-me hoje bastante tempo ocu-  
pado, tanto com negocios de meu intere-  
se, quanto tendente ao meu Emprego,  
participo a V.ªs que nao posso com-  
partilhar nesta occasiã.

Deos Guarde a V.ªs. Natal 24  
de Julho de 1838.

Illmos. Sen.ºs Presidente, e Vereadores  
da Camara Municipal desta Cidade  
Naveel Fabricio de Lencastre



Abad  
Abelvit

Sup. M. S. S.

Sei quibus modis quibusdam quibusdam  
de... J. um. C. um. J. um.  
no primo die de... linha partici  
na...  
tione q. at...  
ulsum dei dignos membra de su corporacione...  
M. S. S. q. sendo attendida...  
cipacione seu de...  
as deliberacione de...  
proposito, ou mal conformado, tal...  
de...  
humana...  
dar conta, e de onde depende sua subsistencia, e...  
dito, fazendo da...  
nao pode conservar se...  
de, e...  
causa da...  
de...  
sua membra, e...  
ma membra...

Amos Luis  
N. F.

Para poder executar as Costuras desta Leitura  
Nova<sup>te</sup> relativa<sup>te</sup> a abertura das estradas  
deste Municipio, preciso he, q. V. Sa. se digna  
nem authorizar ao respectivo Pov. p.  
decober as despesas q. se fizerem com  
a mencionada abertura, ainda nem  
q. unicamente esta authorizado p. fazer as  
despesas com o alimpam<sup>to</sup> das suas  
J. L. M. S. N. F. do Augusto  
de 1848.

Amos Luis Pov.<sup>o</sup> e Vereadores da  
Câmara de Leitor e Lector

A Fiscal  
J. L. M. S. N. F. Brito

Chegou a Lisboa de viagem de fora de casa  
 e foi recebido para tratar dos inte-  
 resses de sua casa e do Hospital, onde  
 surge a existência de um estabelecimento  
 a negocio q. agora se trata p. o mesmo  
 tendo hum officio de guarda de hum  
 em continente a apresentar-me ahi a  
 posse de juiz de Paz ditta bid. por ex-  
 dade hum dos J. de Paz de P. ditta, de  
 toda via declarar-me q. elle seja por  
 vando-me de declarar q. a accusa  
 seja illegal, não sendo <sup>me</sup> possível com-  
 parar com essa brevedade não se julgar  
 motivos allegados, como por vacillar na  
 duvida de hum <sup>me</sup> Verificador da Camara  
 possa accumular a Supremacia de juiz

de ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

Lycurgo

M. S. S. S.

Excerta de Realord<sup>em</sup> de V. M. de 17 de Junho de 1808  
do dia adime, em q<sup>a</sup> recomencia  
para traballar q<sup>o</sup> albertos a esta Camara  
para se dar comprimento sejas unicas  
q<sup>o</sup> em como V. M. de 17 de Junho de 1808  
do dia de Junho de 1808, a vista do q<sup>o</sup> pro  
de; q<sup>o</sup> tendo em chgado de Junho de 1808 por  
cizo-m. e cuidar de sua saude, elanno adme  
tanto marcada o dia de Junho de 1808 q<sup>o</sup> em  
traz em curativos, e nos de Junho de 1808, e cujos  
motivos se po de lamparar, e dando q<sup>o</sup>  
adij seja certidao de Junho de 1808 em Junho de 1808  
da do facultativo q<sup>o</sup> super morte de Junho de 1808.

V. M. para se em a esta Camara  
de Junho de 1808 julgando legal o impedim<sup>to</sup> haja de  
despenser-me durante a sua probetia

De Junho de 1808  
de Junho de 1808

M. S. S. S. de Junho de 1808  
de Junho de 1808

de Junho de 1808  
de Junho de 1808

O Sr. Procurador interino Pedro José de Huanca  
Deão, p. ante a Thesouraria Geral a respeito do cofre  
dita Camara, que ali macho depositado, e de  
pós de o haver recebido ofará concertar com  
a maior economia que lhe for possível, pagando  
toda aduysa necessaria, tanto de abertura do  
dito cofre, condução e detido o concerto, que lega-  
tizado a conta se lhe levará em conta de sua re-  
cita: E que cumpro. Natal em Juizá extra  
ordinaria da Camara Municipal de 19 de Se-  
tembro de 1838

Henrique de Oliveira de Castro  
Quintiliano Alves

Alçada.

J. M. Sanches

Julgo de absoluta necessidade em formar a  
 que existe huma pequena Carta Terceira que  
 devia de a elle que pretendida a cima de parte de  
 mor ja se tinha assumida e protesta ahir  
 isto que com grande nao tenha grande valor,  
 m. q. pequena e raras, toda sem ser huma pequena  
 parte de Natrona e esta Carta. De  
 a um formar a Carta a respeito de estado da  
 Carta, e deante q. tem de ser nullo, e de  
 tenha de proseguir q. o documento for maior  
 q. os de q. se ha de alcançar: logo q.  
 a Carta de d. d. de dar as providencias que julga  
 a carta, e com a qual se julga que se julga

1858 P. J. a M. Nadal 6 de Novembro

J. M. Sanches Presidente e Secretario  
 da Camara Municipal desta Cidade

Pedro José de Alcantara Dias  
 Procurador Interior da mesma

S.<sup>ma</sup> Senhor

Recm. vicepres. do Off. de V.ª da  
tudo de hontem, convidando-me para  
assistir a Sessão extraordinaria q. hoje  
tem defazer a Camara Municipal; em  
resposta, participei a V.ª q. me achis  
doente, e q. isto não posso comparecer.  
Deus V.ª e V.ª salutem amos.  
Pereira 6 de Novembro de 1838.

S.<sup>ma</sup> Sr. Joaquim Francisco de Vasconcellos  
Presidente da Camara Municipal desta cid.

Dominos Henrique de Oliveira  
Veniado



*J. M. L. L.*

Oportuna de multa q. haatem impoibis  
de comparecer in loco extraordinaria q. j.  
v. p. in comrocon, a binda p. v. i. s. t. e;  
q. u. i. s. i. s. t. e. p. s. i. s. t. e. h. e. j. i. s. t. e.

*D. N. S. P.*  
inventa anno. Ritirio 7 de Novembro  
de 1839.

*J. M. L. L. L.* Joaquin Francisco de Vasconcellos.

Presidente da Camara Municipal desta Cidade.

*D. N. S. P.*  
*D. N. S. P.*

Alcarrua Municipal desta Cidade do Natal  
Ordem ao Sr. Procurador interino da mesma  
Sr. José de Alcantara Dias para a execução  
dequy com o fornicamento para expulsi-  
oẽ de ultima Sessão ordinaria judicial  
do Juiz, que tem de receber de um dia de  
comente pagando logo em dinheiro, que le-  
galizada he sua abrenca a respeito de seu  
subimento avem o Compro. Natal, em  
Sessão extraordinaria de 7 de Setembro de  
1838. Juiz. Proc. Sr. José de Alcantara  
Dias. Proc. Sr. José de Alcantara

Intervios —

1738

Quanto a chera W. a Chera de Cofre  
em Municipal desta Cidade a  
cuja / dir. Secretaria / ao Praxid. de  
vilo de Carias p. a. Sertificor  
parte p. a. Peru. abator de novo em  
aque W. f. a. de cento e cinquenta.

1738

João de Deus Domingues Amargoso subsc.  
João de Camargo

João de Castro  
Verdade de...

16  
M. J. M.

Conte si se consente para adp. i. utradinaria  
d'hoje: deise de comproum. argumente, por  
arranhada deute; aque portujo adp. i.  
hora acordada. deute deponer a deute infesta  
investimentos. M. J. M.  
22 d' Maio 1838.

M. J. M. de Souza, da deute  
na Municipal de deute.

deute deute

Offina  
M. Turo.

Fondo de hire a Graua de Puro, e a chando -  
me ja operatir p. iro Comonico off.  
p. luer a continuim<sup>to</sup> da Camara no -  
Caz de munião apar nos dicom della  
tanto ordinarios como extrordinarios  
de Joffe. M. Turo. de Cid. de Vato.  
24 de Off 1838

Offina  
M. Turo. P. Turo. da Camara de Cid.

Joan<sup>co</sup> de S. J. de S. J.  
Vriador

Wm. Smith

As the note mentioned directed coffee is left  
in the same manner as the coffee is  
ordinarily kept, except in the  
comparisons for the coffee. The  
ground coffee that is put  
comparisons for the coffee is not  
made in the same manner as the  
coffee is made in the ordinary  
the ordinary. The coffee is  
257 1/2 1/2 1/2

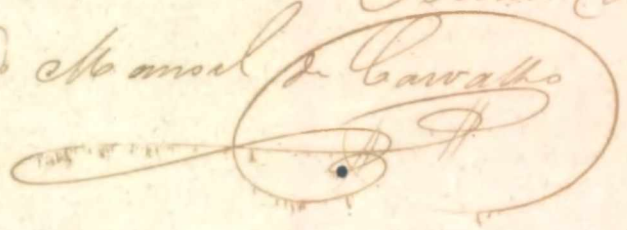
Wm. Smith  
New York  
more than 100 years old

Wm. Smith

Copia  
original

Mostrissimo Senhor - Como me seja indispensavel ir a Corte  
 do Brasil e desta Provincia, donde tenho fazienda e gado, a  
 tratar de meus interesses, por isso que necessito quanto antes de  
 licença para ir a Corte, e como indulto a Com  
 ou em Serra, por isso que commoço a Vossa Realidade para  
 ter as concessões da mesma Realidade a Serra e a Serra e a Serra  
 de 17 de Maio de 1734. - Mostrissimo Senhor Presidente  
 de a Camara Municipal da Cidade de São Paulo - Francisco  
 de Paula de Souza - Vereador. }  
 Esta conforme

Secretario da Camara  
 João Manoel de Carvalho



Cópia  
reproduzida

Ilustíssimo Senhor - Aprouna, que tendo eu ir a Ribeira  
 de Mattos com a Província, donde tenho fundado a gaboa e  
 fim de tratar sobre a mesma, donde tal vez gante eu ter a  
 quatro anos a mesma, que era inda para te cite eu  
 que exercitar as funções e haurão lugar eu fui elmoir  
 qual e por communica a V.ª a fim de que providencia em con-  
 formidade do Código do Procedo Criminal e para segundo po-  
 s o agrado trata sobre em fim assegurando a V.ª que heje mi-  
 ajeito para a mesma deigo - motivo e onde use tratar  
 a minha arrumação. Deus Guarde a V.ª Natal 5 de  
 Julho de 1834. - Ilustíssimo Senhor Presidente da Ca-  
 mara Municipal da Cidade do Natal - Francisco  
 de Azevedo de Azevedo - Juiz Municipal

Esta conforme

O Secret. da Cam.


João Manoel de Carvalho



O Sr. Fiscal Jozé Ignácio de Brito, com a maior  
brevidade possível, para ser presente nesta Ses-  
são, dará huana conta exacta dos roçados que  
se achão fabricados em mattoz de latifundiários  
desta Camara com licença do mesmo, ou sem  
ella, fazendo prohibir sem immediatamente todo  
aquele que tiver já sido principiado, ou se-  
ja em a volando as mil covas que cada  
hum podera levar no terreno plantado,  
e destruido. O que cumpria. Nabal em Ses-  
são ordinaria de 29 de Jho de 1838

F. M. de Brito Henrique de Oliveira  
Kari.  Guinetiano.

A Camara Municipal desta Cidade, para  
poder informar ao Sr. Sr. Presidente  
da Provincia a cerca dos requerimentos  
dos dezos de Francisco Machado de Rego  
Barros, Joze Francisco de Souza Paes, e  
Antonio de Goy e Narcencilla Borba: Ordena  
ao Sr. Fiscal Joze Ignacio de Brito, pro-  
ceder ao necessario investigaçao para se dar  
luz a perfeita ideia o requito: O que  
cumpra. Datado em Lisboa Ordinario de  
28 de Novembro de 1838

J. P. - Pres. Henrique de Oliveira  
Carri  Quintiliano

Curiosidade

O Sr. Fiscal Jozé Ignacio de Brito, dirija-se  
ao Porto de nomeado do Cap. Mor, com pessoas  
sufficientes para avaliar e reparo neces-  
sario que se deve fazer no pequeno edificio  
della Camara, que ali se achou a ruina do  
Oque tempo. Natal em Sua Ordernaria  
de 29 de Novembro de 1838.

W. 103 - Sr. Henrique de Oliveira  
Nari  Quintiliano

Amos Les  
Mr.

Em cumprimento das Portarias de  
requisito a V. Sas. authorisação ao Procu-  
dor para pagar as despesas que se fe-  
rem com os Avaliadores, alugueis de  
vallos, e de Canoas que tenho de empren-  
gar no serviço que me foi ordenado.  
Deos Ce. a V. Sas. Natal 29 de Feb.  
de 1838

Amos Les J. e Pericadores da Camara muni-  
cipal desta Cit.

O Fiscal  
José Ignácio de Brito

Alm. Fiscal José Ignacio de Brito, faço  
ciente a José Theodoro de Souza, foreiro da  
sociedade fabricada no alto da Lajarana, ou lugar  
onde existia, que continuando a servir os  
seus serviços, sob as penas da Licença que  
coo no dia 10 de out. de quatro horas de tarde  
com o título de sua licença, no referido  
lugar, a fim de pela Communião nomeada  
da por esta Câmara reapparecerem os  
objectos tendentes ao fabrico do referido  
roçado, onde o mesmo Fiscal tão bem  
comparecerá. Datat em Senaí Ordennaria  
de 7 de Dezembro de 1838.

Wesley - Sr. Lav. Henrique de Oliveira.


Quintiliano

Mello

Comp. 100

Senhor Fiscal José Ignácio de Brito, para  
examinar em immediato os preços da  
Cachica desta Cidade as circumstancias e con-  
siderar no sentença que lhe he subministrada  
do pelo arrematante Bernardo José de  
Arango, examinando igualmente a qua-  
lidade e quantidade do mesmo alimento,  
a fim de dar a esta Camara buona in-  
formação circumstanciada a respeito:  
o que cumprio. Dado em Yaguajay Orde-  
naria de 17 de Setembro de 1839

J. José - O. Cort. Henrique de Oliveira.

Quintiliano 

Senhor Presidente

Com quanto convier, que para o futuro  
possa resultar em bem Publico a abar-  
tada da rua indicada pelo Senr. Vi-  
ciador Domingos Lourenço de Olivei-  
ra, em proposta firmada hontem: com-  
tudo sem desprezias, que se não proceda  
a avaliação alguma no edificio, sem  
ser ouvido o Proprietario, e arbitra-  
do elle o prazo a sua propriedade,  
julgo não haver lugar a avaliação,  
e sem no caso de apm não acontecer.

Francisco Machado de Aguiar

Atalal do de  
Dezembro de 1835

O Sr. Fiscal Jozé Ignacio de Brito pede  
em seu dictamen to a mandado limpar  
as estradas, que estiverem dentro do ter-  
reno do Patrimonio desta Camara, incul-  
tando a todo o mais foyso, e progre-  
tario do Municipio, que o não tiverem  
feito na conformidade dos posturas. e q  
Cumpra. Notal em Juizo ordinario  
de 11 de Dezembro de 1839.

Juz. - Proj. - Cor. - Par. Henrique de Castro  




Terceiro hum dos dous ditta Camara e Tallas  
os bens do seu patrimonio vicios an infraes fi-  
tas por qual que un singlido com especialidade  
outra, a continer que contra a mesma disposicao  
da Comta tucias' obt. 1798/13. dachum pagando foro de  
Caras hum parte do proprietario, quando acutra  
ata' de achas' livro de foro, ou pumao, ou quon ac  
por dislipio das antigas Camaras, ou negligencia  
de seu empregado, tem elyado a multa do paga-  
rem, quando adicio' fazer, por delictos conce-  
dido exacto 1500 annos' ou sua casa com  
o dous do Computute foro, como comta dos  
antigos registos: por tanto propomho, que  
deu ande fazer hum amblamento de todas as  
caras precedentem a computute mudicas  
para seu pagar oforo de Centum laran.  
De se un libro livro, que para isto deve haver,  
ocorre do proprietario, com as declaracões de  
juantes palmas e cupo, oforo que devem  
pagar annual. — Salla das dnas do  
Camara 11 de Dezembro de 1838

Ouriador  
Joze Ath' de Sa da de Mello



terras ante tua side in colthido parva lo-  
 gradours Publico, ou arian ar clarico de  
 a Camara deo spijir foro das Caras, que  
 seachas divididos, e se argue situarion de  
 erijir no qual terras sacrum tuas das  
 te, spoi elle pagarem o Computado foro,  
 usquitam de man Comedicos. Sella das  
 Sello da Camara Municipal 11 de Junho  
 de 1838 - Alviado

Joze Alexandr Sarda de Mello